



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Diretoria de Logística e Aquisições  
Coordenação de Contratos e Aquisições

## INFORMAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

Belo Horizonte, 02 de março de 2020.

**Para: Thiago Augusto Campos Horta**

**Subsecretário de Direitos Humanos**

**Assunto:** Encaminha processo para análise e homologação pela autoridade competente.

**Referência:** Pregão Eletrônico: 1481264 00003/2020 - SEDESE - Processo SEI: 1480.01.0004755/2019-25

**Objeto:** A prestação de serviços de **empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos**, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário, equipamentos, instalação elétrica e outros serviços correlatos, para a realização da **“5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa”**

**Pregoeiro:** Alvarina Maria Becattini

**Designação:** Resolução SEDESE nº 13, de 18 de junho de 2019

**Abertura:** 21.02.2020 às 09:00 horas.

**Valor de referência total:** R\$374.340,00 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais)

Processo nº 1480.01.0004755/2019-25

Senhor Subsecretário,

Submetemos à apreciação de V.S.<sup>a</sup> o resultado do procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico: 1481264 00003/2020 – SEDESE, em conformidade com os preços de lances e negociação junto ao fornecedor, conforme ata inserida no processo evento (11926833), bem como atuada no presente Relatório.

Conforme disposto no art. 9º. da Lei Estadual nº. 14.167/02, a convocação dos interessados foi realizada em 08/02/2020 e retificada no dia 11.02.2020, através de publicação de aviso no veículo de imprensa oficial “Minas Gerais” eventos SEI: (11393027 e 11402355) e pela disponibilização do ato convocatório no site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br), e quadro de aviso evento SEI (11911959) na rede de comunicação mundial internet.

Dentro do prazo aberto para impugnação e questionamentos do edital, houve pedido de esclarecimento por 4(quatro) empresas sendo: **A&C Promoções e Eventos Eirelli, Dimensão Produções e Montagem de Eventos, Mundo de Ideias Promoções e Eventos LTDA e a Armid Festas e Eventos Eirelli**, conforme evento SEI (11912810), não havendo impugnação.

Os questionamentos foram prontamente esclarecidos pela área demandante e assim, respondidas aos pretendentes fornecedores, de forma satisfatória e dentro do que foi exigido e disponibilizado no edital e seus

Em 21/02/2020, às 09:00:15 horas foi aberta a sessão de pregão para julgamento das propostas para o **lote único**, observando-se que houve cadastramento de 9(nove) propostas conforme relatório atuado evento SEI: (11914335).

Logo após, iniciou-se a análise de conformidade das propostas com as especificações do Edital e seus Anexos, feita pela pregoeira e sua equipe, observado que os valores se encontravam superiores aos que balizaram o mapa comparativo de preços, conforme evento SEI: (11913365).

A abertura da sessão de lances para o lote único ocorreu após a conclusão da classificação das propostas, transcorrendo normalmente conforme consta em ata evento (11926833) que traz a conversação via chat entre a pregoeira e os licitantes presentes.

Na sessão de lances, durante o tempo de iminência os valores foram diminuindo, iniciado o tempo randômico houve disputa acirrada entre três fornecedores, com reduções de preço consideradas, chegando rapidamente no valor bem abaixo da mediana.

Ao concluir a sessão de lances, a pregoeira solicitou para o fornecedor detentor do melhor valor de lance, a documentação de habilitação de acordo com o exigido em edital.

Na sequência, o fornecedor detentor do melhor lance, entrou em contato via telefone, informando que o arquivo com os documentos estava pesado, dificultando a saída da caixa de e-mail, eu pregoeira considerei a razoabilidade pela justificativa, prosseguindo com a conferência do conteúdo do e-mail recebido com o atraso de 5(cinco) minutos após o término dos 60(sessenta) minutos estipulados em edital, o arquivos contendo dois arquivos anexos contendo a proposta comercial, os atestados, declarações e demais documentos de habilitação.

Assim foram analisados, bem como encaminhados a área demandante, para verificação dos documentos relativos a capacidade técnica e proposta comercial, na análise a área Técnica observou a ausência de dois documentos exigidos no Item 6 - Capacidade Técnica do anexo I do Edital - Termo de Referência a saber:

**6.7 - Declaração indicando que possui todo o aparato técnico e profissional para o cumprimento do objeto desta licitação e o subitem;**

**6.8 - Certificado válido de cadastramento obrigatório no Ministério do Turismo, o CADASTUR, atualizado e em vigor, de que trata o art. 22 e o art.30, inciso 1º e 2º, da Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008, e nos termos do Decreto Nº 7.381, de 02 de dezembro de 2010, demonstrando que a licitante está autorizada a prestar serviço de organização de eventos.**

Constatado pela área técnica conforme evento SEI (11914978), que a empresa Mundo de Idéias Promoções e Eventos Ltda, não cumpriu com as exigências editalícias, sendo rejeitada a sua proposta conforme consta na ata inserida no evento nº (11926833).

Em ato contínuo, foi convocada a 2ª classificada no horário de 14:51:49, para comprovar de acordo com o descrito no texto do subitem 7.3.9 do edital, bem como todos os documentos exigidos para a habilitação em conformidade com o edital e seus anexos, foi encaminhado e recebido no horário 15:06:48, conforme registrado em ata evento SEI (11926833).

Foi enviado para a área técnica a proposta comercial e os documentos para serem analisados quanto a comprovação da Capacidade Técnica, após conferência e análise concluíram que os documentos atenderam na íntegra o subitem 6 - Capacitação Técnica, sendo favorável conforme e-mail recebido e inserido evento SEI (11917626), a continuidade para a aceitação da proposta do fornecedor, em sequência a pregoeira e equipe concluíram toda a verificação dos documentos habilitatórios conforme evento SEI (11917166 e 11923145), realizando a aceitação da proposta negociada com o mesmo valor da 1ª colocada, bem como, declarando a licitante Arte Eventos Ltda, habilitada, convocando-a a enviar a documentação original/autenticada, dentro do prazo legal de 2(dois) dias uteis.

Retirado pela equipe do pregão a Certidão do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP). Até o momento da sessão da licitação, observou-se que o nome da empresa vencedora deste certame não se encontrava registrado no CAFIMP,

A empresa detentora do melhor lance classificada em segundo lugar foi habilitada, seguindo com o prazo para cadastramento de manifestação de intenção de recurso.

Houve por parte da empresa Mundo de Idéias Promoções e Eventos Ltda, a manifestação da intenção de interpor recurso pelo seguinte motivo:

**A empresa Mundo de Ideias Promoções e Eventos foi desclassificada, por um erro de relevância mínima. Por não ter apresentado uma certidão que pode ser retirada na internet por qualquer pessoa a qualquer momento, além da não entrega de uma declaração redundante, a simples participação implica na aceitação total das condições editalícias - implica nas condições de entrega do objeto! Excesso de formalismo foi cometido! a proposta apresentada estava em conformidade com o edital!**

O recurso não foi aceito por mim pregoeira pelo seguinte motivo:

**A empresa Mundo de Ideias Promoções e Eventos, descumpriu o prazo estabelecido em edital no subitem 7.3.9 que prevê comprovação máximo de 60 (sessenta) minutos, para o envio de toda a documentação conforme o edital e seus anexos. Não sendo encaminhados os documentos previstos no Anexo I Termo de Referência no item 6.0 Qualificação Técnica, dos subitens:**

**6.7(Declaração indicando que possui todo o aparato técnico e profissional para o cumprimento do objeto desta licitação) e 6.8 (Certificado válido de cadastramento obrigatório no Ministério do Turismo, o CADASTUR, atualizado e em vigor).**

Por fim a empresa habilitada, encaminhou a documentação dentro do prazo legal, bem como informou em sua proposta comercial, o local ofertado que foi o Tauá Resort & Covention Caeté, aprovado pela área técnica, conforme evento SEI (11923145).

Após concluir todo o rito da sessão Pública a aceitação do Pregão Eletrônico em referência, foi declarada vencedora a empresa "**Arte Eventos Ltda**" - CNPJ: nº **07.547.143/0001-67**, conforme constante na Ata e no quadro a seguir:

Lote	Valor	Empresa	Resultado
Único	R\$210.500,00	Arte Eventos Ltda	Adjudicada

#### **Considerações Finais**

Ante o acima exposto e considerando os registros feitos em Ata da Sessão, submeto à análise de conformidade e homologação do Pregão Eletrônico nº 1481264 000003/2020.

A consideração superior.

**Alvarina Maria Becattini**

Coordenação de Contratos e Aquisições /Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Alvarina Maria Becattini, Servidor (a) Público (a)**, em 02/03/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11929693** e o código CRC **1A7BF675**.